



DECRETO Nº 1.622, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 79, de 16 de dezembro de 2013, o Decreto nº 150, de 28 de agosto de 2014, a Lei Complementar nº 139/2021, de 22 de dezembro de 2021 e suas alterações, o Decreto nº 1.267, de 05 de janeiro de 2022 e o Decreto nº 1.404, de 05 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação o cargo de Assessor de Nível Superior I de Apoio Administrativo III.

Art. 2º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo o cargo de Coordenador de Nível Técnico IIII de Serviços Concedidos.

Art. 3º - Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras o cargo de Gerente de Nível Técnico I de Vistoria.

Art. 4º – Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Municipal de Saúde, instituída pelo Decreto nº 150/2014 e demais alterações, referente aos cargos relacionados abaixo, que passa, a receber a seguinte nomenclatura:

- Gerente de Nível Técnico I de Saúde da Mulher para Gerente de Nível Técnico I de Saúde do Homem.

- Coordenador II de Acolhimento Hospitalar XII para Coordenador II de Transportes.

Art. 5º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística o cargo de Gerente de Nível Técnico I de Manutenção.

Art. 6º – Ficam deslocados da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde os cargos de Coordenador II de Acolhimento Hospitalar XI e Gerente de Nível Técnico I da Central de Tratamento de Urgência do HMRS.

Art. 7º – Fica alocado na estrutura administrativa da Fundação D. João VI o cargo Assessor de Nível Superior I de Apoio Administrativo III.



NOVA FRIBURGO

P R E F E I T U R A

Parágrafo Único – O cargo descrito no caput deste Artigo passa a receber a seguinte nomenclatura: Assessor de Nível Superior I de Apoio Administrativo.

Art. 8º – Ficam alocados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude os cargos de Coordenador de Nível Técnico III de Serviços Concedidos e Gerente de Nível Técnico I de Central de Tratamento de Urgência do HMRS.

Parágrafo Único – Os cargos descritos no caput deste Artigo passam a receber a seguinte nomenclatura: Coordenador de Nível Técnico III de Apoio Administrativo e Gerente de Nível Técnico I de Cadastros Assistenciais.

Art. 9º – Fica alocado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável o cargo de Gerente de Nível Técnico I de Vistoria.

Art. 10º – Fica alocado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos o cargo de Gerente de Nível Técnico I de Manutenção.

Art. 11º – Fica alocado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Cultura o cargo de Coordenador II de Acolhimento Hospitalar XI.

Parágrafo Único – O cargo descrito no caput deste Artigo passa a receber a seguinte nomenclatura: Coordenador II de Oficina de Artes.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir 03 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 04 de agosto de 2022.

**JOHNNY MAYCON
PREFEITO**